PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Vieirópolis, através da Portaria nº 001, de 08 Janeiro de 2025, que designa Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo para a escolha da Direção e Vice das unidades escolares da rede municipal de ensino, por meio do seu presidente, torna pública a **ERRATA do Edital nº 001/2025**, que realiza as seguintes alterações:

1. No **EDITAL** foram realizadas as seguintes alterações:

2.1 Poderão realizar a inscrição no referido certame, professores e/ou especialistas de Educação, interessados na investidura do cargo em processo de seleção da Secretaria Municipal de Educação de Vieirópolis, que comprovarem ter:

Onde se lê:

a. Curso de nível superior em Pedagogia ou Licenciatura e qualquer outra área da educação com pós-graduação específica para o exercício das funções pedagógicas e/ou administrativas;

Modifica-se e inclui-se:

a. Curso de nível superior em Pedagogia ou Licenciatura preferencialmente e/ou ou curso superior com pós-graduação específica para o exercício das funções pedagógicas e/ou administrativas;

Onde se lê:

b. No mínimo, 02 (dois) anos de experiência em função de cargo de Gestão Escolar (*especificamente na atribuição do cargo de Diretor (a) e/ou Vice-Diretor(a)*) com declaração devidamente **assinada e carimbada** por chefia imediata que comprove o referido tempo de experiência, só serão contabilizadas declarações com no minimo **12 meses** de efetiva atuação nos referidos cargos com atividades realizadas nos últimos **05 anos**.

Modifica-se e inclui-se:

b. No mínimo, 02 (dois) anos de experiência em docência com declaração devidamente **assinada e carimbada** por chefia imediata que comprove o referido tempo de experiência, só

serão contabilizadas declarações com no minimo **12 meses** de efetiva atuação nos referidos cargos e/ou 02 (dois) anos de experiência em função de cargo de Gestão Escolar e afins com declaração devidamente **assinada e carimbada** por chefia imediata que comprove o referido tempo de experiência, só serão contabilizadas declarações com no minimo **12 meses** de efetiva atuação nos referidos cargos.

_____

MARIA MANAIRA ALVES DE ASSIS

Presidente da Comissão